CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL 1514/93 - LEI FEDERAL 8.069/90

RUA SANTIAGO MARTIN CORRAL, 133 - FONE: (14) 3452-4888 - CEP 17580-000 - POMPÉIA - SP

Pompéia, 19 de setembro de 2013.

Exmo. Senhor.
Claudirlei Santiago Domingues.
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.
Rua João da Costa Vieira n° 584.
Pompéia – SP.

Ao Vereador interessado.
Pompéia, 23/09/2013
Presidente da Câmara

Ofício n° 11/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, acusar o recebimento do ofício n° 781/2013, que informa a indicação n° 448/2013 de autoria do Vereador Carlos Rogério Barbosa, referente a campanha contra a pedofilia.

Ressaltamos que a atribuição deste conselho é justamente a discussão e promoção de políticas públicas de atendimento e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a qual se encaixa totalmente na indicação do Nobre Vereador.

Assim, afirmamos que tal assunto será discutida em nossas reuniões, aproveitando a oportunidade para convidar Vossa Excelência, e demais vereadores a frequentarem nossas reuniões, que ocorrem todas as primeiras terças-feiras do mês, às 8:00 horas da manhã, na sede dos conselhos, na rua Santiago Martin Corral n° 133, Bairro Centro.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Luís Henry Bon Vicentini
Presidente.

Câmara Municipal de Pompéia
19 SET 2013
Recebido